



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	051/2018
DATA	16/05/2018
INTERESSADO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	21/05/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	065/2018
MODALIDADE E Nº	PRECÃO PRESENCIAL - 011/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA C/ CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	30/05/2018 À 09H00MIN

OBSERVAÇÕES:

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CONTRATO 025/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 004/2018

Japira, 03 de Maio de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO

SR. ANGELO MARCOS VIGILATO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL


SR. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa(s) para aquisição de 01 (um) veículo caminhão novo/zero hora, Conjunto Coletor de Recicláveis, para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem à implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010. Na íntegra, conforme convênio Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ nº. 497/2017.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO MARCOS VIGILATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
Portaria nº 070/2018 de 17/01/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 010/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras, Viação e Urbanização.

1- Objeto:

O presente objeto é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de veículo caminhão novo coletor compactador de lixo para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para a coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da lei federal nº 12 305/2010.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição do veículo coletor se faz necessário para facilitar, agilizar e realizar um serviço de melhor qualidade para o município de Japira.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A quantidade e especificações do objeto do presente Termo de Referência a aquisição de um veículo caminhão equipado com coletor compactador conforme abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO R\$
1	1	Und	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com	290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m ³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m ³ . O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).	
--	--	--	--	--

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado deve:

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da solicitação do Município de Japira, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais;
- Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade e quantidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- b) O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- c) O aceite/aprovação do(s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produtos (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 03 de Maio de 2018.

Assinatura do Requisitante: _____

ANGELO MARCOS VIGILATO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanização

Assinatura da Autoridade: _____

JOSE GERALDO DO SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

51 04.05.18
Número Data

Ass. _____



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONVÊNIO 497/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ; E O MUNICÍPIO DE JAPIRA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS DE COLETA SELETIVA.

No dia 20 de dezembro de 2017, o **INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ**, doravante denominados simplesmente **AGUASPARANÁ**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente IRAM DE REZENDE, inscrito no RG 13.212.084-6, e no CPF nº 868.032.398-53 e o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, celebram, com amparo na Lei Estadual nº 15.608/2007, normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.966/1993 e Autorização Governamental através do Decreto 7784/2017 o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste convênio é auxiliar o **MUNICÍPIO** no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010.

Parágrafo Único – As ações de saneamento ambiental deverão ser realizadas de acordo com o disposto no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

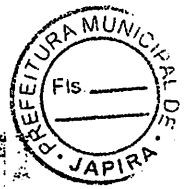
O valor total do convênio será de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), pelo **ESTADO**, através do **AGUASPARANÁ**, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) como contrapartida pelo **MUNICÍPIO**, o qual utilizará os recursos repassados para a aquisição dos equipamentos previstos no plano de trabalho em anexo, a ser depositado na conta bancária específica para este fim, mantida pelo **MUNICÍPIO** em Banco Oficial.



INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ
Instituto das Águas do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Parágrafo Primeiro – Os recursos objeto deste instrumento serão repassados em parcela única pelo **AGUASPARANÁ** ao **MUNICÍPIO**, na forma prevista no plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo – As despesas serão processadas por meio da programação orçamentária descrita no quadro apresentado a seguir

AGUASPARANA

Dotação Orçamentária: 6933.18542143.066

Elemento de Despesa: 44.40.42.00.00

Fonte: 100

R\$ 287.000,000

MUNICÍPIO DE JAPIRA

Dotação Orçamentária:

Parágrafo Terceiro – O valor fixado nesta cláusula não poderá ser alterado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, caso em que deverá ser devidamente justificado e mediante prévia aprovação do **AGUASPARANÁ**, condicionado à celebração do respectivo termo aditivo

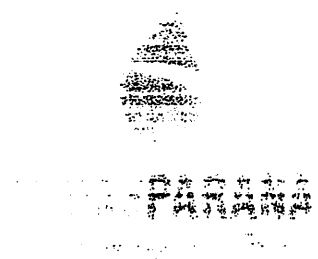
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do **MUNICÍPIO** destinados à execução do objeto pactuado neste **CONVÊNIO** serão liberados em parcela única, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, a crédito de conta específica, conforme **CLAUSULA SEGUNDA**, permitindo-se efetuar saques somente para pagamento de despesas referentes ao Plano de Aplicação, mediante pagamento ao credor, para aplicação deste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo improbidades e/ou irregularidades na execução deste **CONVÊNIO**, obriga-se o **AGUASPARANÁ** a notificar, de imediato, o representante legal do **MUNICÍPIO**, a fim de proceder o saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos casos a seguir especificados:

- a) quando não houver comprovação da correta aplicação dos recursos;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, desvio de recursos e demais atos praticados na execução deste **CONVÊNIO**; e,
- c) quando o **MUNICÍPIO** descumprir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste **CONVÊNIO**.

Parágrafo Segundo – Findo o prazo da notificação de que trata parágrafo anterior, sem que as improbidades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, ou cumpridas a obrigação, o dirigente do **MUNICÍPIO** comunicara o fato ao titular do Instituto das



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Águas do Paraná, que determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados e pactuados neste **CONVÊNIO**, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único – Os recursos deste **CONVÊNIO** não poderão ser utilizados para:

- a) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) realização de despesas a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência ou qualquer espécie de remuneração de pessoal ou similar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **MUNICÍPIO**, no prazo máximo, improrrogável, de 30 (trinta) dias contados a partir do pagamento do fornecedor, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA DO AGUASPARANÁ**, mediante depósito identificado

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, deverá ser feito em depósito em conta corrente no Banco do Brasil, onde será informado pelo Instituto das Águas do Paraná a conta a ser depositada, posteriormente enviando ao **AGUASPARANÁ**, via e-mail o comprovante do depósito, bem como a justificativa do motivo da devolução, anexando tais documentos a prestação de contas;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - 1. quando não for executado o objeto da avença;
 - 2. quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de conta parcial;
 - 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**.
- c) O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) O valor correspondente entre a liberação do recurso e a sua utilização quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do **ÁGUASPARANÁ**:



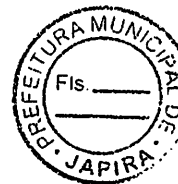
INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

Av. das Águas do Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



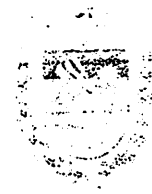
- a) Repassar os recursos objeto do presente instrumento em parcela única no valor total de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) nos prazos e forma estabelecidos no plano de trabalho em anexo;
- b) Efetuar a Fiscalização dos serviços contratados pelo **MUNICÍPIO**, restritos aos discriminados no Plano de Trabalho em anexo.
- c) Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma do exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ii - Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Contrapartida Municipal: R\$ 3 000,00 (três mil reais) a serem depositados em única parcela em março/2018. Em conformidade com o art. 3º da Resolução 003/2006 do TCE/PR;
- b) Desenvolver campanhas de conscientização da população acerca da importância da coleta seletiva e da reciclagem.
- c) Apoiar a criação de cooperativas ou associações, visando a integração dos catadores junto ao Programa Municipal de Coleta Seletiva;
- d) Contratar a aquisição dos equipamentos mencionados na Cláusula Primeira do presente termo e conforme plano de trabalho de recursos em anexo, mediante regular processo licitatório aprovado pelo Instituto das Águas do Paraná ou, caso seja desobrigada desta formalidade legal, obedecer os princípios aplicáveis à administração pública por meio de processos de compra que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011;
- e) Arcar com todos os custos e despesas decorrentes do local a ser disponibilizado para instalação da unidade de processamento dos materiais recicláveis, o qual poderá ser alugado, bem como com o combustível, a manutenção dos equipamentos, um motorista para o veículo de coleta e de um agente público para acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto;
- f) Responsabilizar-se pela eficiência e qualidade na realização dos serviços relacionados no Plano de Trabalho;
- g) Permitir o acesso da fiscalização do AGUASPARANÁ as informações e ao desenvolvimento dos serviços de limpeza pública objeto deste Convênio e discriminados no Plano de Trabalho, objetivando a liberação dos repasses de recursos;
- h) realizar a prestação de contas da utilização dos valores repassados nos termos e condições exigidas pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, conforme exigência da Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE/PR;



AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



- i) preservar todos os documentos originais relacionados ao termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, agrupados em um processo individual específico para este termo de transferência, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação do convênio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observadas as regras exigidas pelo parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.
- j) providenciar a abertura de conta bancária específica para o recebimento dos recursos financeiros previstos no presente termo, em Banco oficial, preferencialmente no Banco do Brasil S/A
- k) Adesivar o equipamento adquirido, objeto do presente convênio, conforme arte fornecida pelo **AGUASPARANÁ**.
- l) Informar o **AGUASPARANÁ** a data da inauguração/entrega do objeto do presente Convênio, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá prazo de execução de 10 (dez) meses e prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo

Parágrafo Único. A prorrogação do convênio ora celebrado deverá ser realizada dentro do prazo de vigência do mesmo

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

As cláusulas deste ajuste poderão ser alteradas, mediante a formalização de termo aditivo, devida e previamente aceito e justificado por todas as partes convenientes.

Parágrafo Único. para que possa ocorrer as alterações mencionados na caput, deverá ser comprovada, por parte do município, a execução de etapas anteriores descritas no plano de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante prévia justificativa escrita, hipótese em que será observado o disposto no art. 145 da Lei Estadual nº 15.608/2007 bem como poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes, desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal meio de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **AGUASPARANÁ** acompanhará e fiscalizará este convênio por intermédio do servidor público estadual Sr. **Faustino Lauro Corso**, inscrito em Registro Geral sob o nº 890.652-1, que preencherá e encaminhará à equipe de Coordenação dos Trabalhos relatórios mensais descrevendo o andamento do convênio e, ao final do ajuste, emitirá parecer acerca da realização satisfatória do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

Proíbem-se expressamente as possibilidades de pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração a qualquer das partes convenientes e de transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado do Paraná deverá ser providenciada pelo **AGUASPARANÁ** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Para a solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste convênio ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio.

E, por assim haverem convencionado, as partes firmam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em uma única via para que produza seus legítimos efeitos.



IRAM DE REZENDE
Diretor Presidente do Instituto das
Águas do Paraná



JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de JAPIRA

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



Especificações técnicas dos caminhões de coleta seletiva:

Item	Nome e Especificação do Equipamento	Qtde	Valor unitário
1	<p>Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³ e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm. Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior. A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código NIEV (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi)</p>	01	R\$ 290.000,00



Sistema Integrado de Coleta Seletiva

Plano de Trabalho

1) Objetivo Geral:

O Sistema Integrado de Coleta Seletiva tem como objetivo dotar o município de Japira dos serviços adequados para a coleta e destinação final de materiais recicláveis, disseminando a reciclagem como forma de recuperação de matéria prima, resultando em vantagens socioeconômicas e na diminuição dos materiais encaminhados aos aterros sanitários.

O Sistema será desenvolvido através de um modelo inovador que venha atender de forma integrada a gestão e a operacionalização dos sistemas municipais de coleta seletiva.

Integra-se ao sistema o modelo II de veículo cuja dupla capacidade de coleta de resíduos permite que os Municípios, fiquem com alternativas em termos de logística de uso, objetivando coletar alternativamente materiais recicláveis e outros resíduos.

2) Etapas de Execução:

A presente etapa tem por objetivo o repasse de recursos ao Município de Japira incluído no Programa do Sistema Integrado de Coleta Seletiva, visando a aquisição de caminhões específicos para a coleta seletiva, que deverão ser realizadas porta a porta nas áreas urbanas e rurais dos respectivos municípios.

Nesta etapa cada município receberá recursos para a aquisição de 1 caminhão para a coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura com capacidade mínima de 200 litros. Este modelo de coletor além de aumentar a capacidade de coleta, também propiciará a vantagem das associações de catadores poderem trabalhar em barracões com pé direito menores, uma vez que o descarregamento da carga coletada se dá em nível, importando em menores custos seja para sua construção ou locação.

O modelo II possui tecnologia para dupla coleta em forma alternativa, com destaque para as especificações técnicas descritas no modelo em anexo, que estabelece a coleta pela traseira, com elevadores para operação de contêineres.

3) Recursos Previstos e Cronograma de Desembolso:

Os recursos previstos por município, para a aquisição de 1 caminhão de coleta, totalizam R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), sendo:

- Instituto das Águas do Paraná: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) a serem desembolsados em única parcela em março/2018.



- **Contrapartida Municipal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) a serem desembolsados em única parcela em março/2018. Em conformidade com o art. 3º da Resolução 003/2006 do TCE/PR.

Estes recursos serão transferidos em conta corrente específica para o referido convênio, a ser aberta pelo município.

4) Contra-partida do Município:

O município de Japira oferecerá como contrapartida o valor já especificado no item 3 e também o barracão, que poderá ser alugado, para a instalação da unidade de processamento dos materiais recicláveis, designar um motorista para dirigir o veículo de coleta, o combustível e a manutenção dos equipamentos.

Deverá ser designado pela administração municipal, um agente público para acompanhar o desenvolvimento das atividades da coleta seletiva e dos respectivos barracões de triagem e reciclagem.

Dentro da metodologia de implantação do Sistema Integrado de Coleta Seletiva, o município participará com os técnicos da área social, educação e saúde, visando a conscientização da população acerca da importância da coleta seletiva e da reciclagem.

O município deverá também apoiar, quando necessário, a criação de cooperativas ou associações, visando a integração dos catadores junto ao Programa Municipal de Coleta Seletiva.

5) Cronograma de Execução:

5.1) Aquisição dos caminhões de coleta seletiva

- Liberação do Recurso ao Município pelo Instituto das Águas do Paraná : março/2018;
- Processo Licitatório a ser realizado pelo Município conveniado: março e abril de 2018;
- Fabricação do caminhão pela indústria : março e novembro de 2018;
- Barracão a ser disponibilizado sendo próprio ou alugado: janeiro de 2018;
- Entrega dos caminhões à Prefeitura Municipal: maio de 2018;
- Motorista para dirigir o caminhão e combustível: maio de 2018.



6) Plano de aplicação

AGUASPARANÁ

Dotação Orçamentária: 6933.1854114.4291

Elemento de Despesa: 44.40.42.00.00

Fonte: 125

Valor: R\$ 287.000,00

MUNICÍPIO DE JAPIRA

Dotação Orçamentária:



7 Especificações técnicas dos caminhões de coleta seletiva:

Item	Nome e Especificação do Equipamento.	Qtde	Valor unitário
1	<p>Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas , com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf- entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O Fabricante deve possuir código 'NIEV' (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).</p>	01	R\$ 290.000,00



IGUAÇU TRUCKS



Londrina, 09 de março de 2018

A,

Prefeitura Municipal de Japira
A/C: Depto. De Compras

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de caminhão com coletor:

VEÍCULO: Marca Ford, modelo Cargo 1119, tração 4X2, ano/modelo 2018/2018, 0 km, motor diesel Cummins, 04 cilindros em linha, potência de 119 CV, sistema de injeção eletrônica de combustível, direção hidráulica, vidros elétricos, ar condicionado, rádio AM/FM com entrada USB, banco do motorista a ar, caixa de câmbio de 05 marchas à frente e 01 a ré, freios de serviço a ar, freios ABS, pneus 235/75, peso bruto total 10.510 Kg, capacidade máxima de tração 12.000 kg, capacidade carga útil mais carroceria 7.154 Kg

VALOR UNITARIO: R\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais).

EQUIPAMENTO: Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, com dispositivo de regulação manual da taxa de compactação, possibilitando a coleta de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28". Dotado de: Embolo de descarregamento; Motor hidráulico com redução de 20:1; Depósito para armazenamento de chorume com capacidade de 50 litros; Depósitos para o transporte de óleo de fritura utilizado, com capacidade de 200 litros; Depósito emborrachado para o armazenamento de vidros com capacidade de 180 litros; Porta dianteira para inspeção e manutenção dos sistemas; Sistema central de lubrificação; Calhas superiores para condução da água pluvial; Plataforma traseira fixa de 60 cm, com sistema de amortecimento; Pá superior de acomodação e retenção visual da carga; Sistema de carregamento traseiro. Tampa basculante telescópica; Central de comando hidráulica, lateral e traseira com manômetro; Carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³ e automatizado para três containers de polietileno de 240 litros; Alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; Câmera de ré e câmera interna para visualização da carga; Sistema elétrico de 12v; Lanternas traseiras laterais superiores luz estroboscópica; Sistema hidráulico de acomodação e compactação alimentado por tomada de força.

VALOR UNITARIO: R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Obs.: Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 60 dias.

Garantia do veículo: 24 meses (motor, caixa e diferencial).

Atenciosamente,

IGUAÇU TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA

Rua Seimu Oguldo, 95 - Parque ABC
CEP 86.075-140 - Londrina - Pr.
Fone- 43 3305 9999

**CARGO
1119**



CAMINHÕES



MOTOR	
Marca / Modelo	Cummins ISB4.5 186 P7-0
Tipo	Diesel - 4 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW)/rpm (*)	189cv (139kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm)/rpm (*)	61,2 kgfm (600 Nm) / 1.100 - 2.100 rpm
Cilindrada total (cm³)	4.462
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585.

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)	
Marca/Modelo	Eaton/ FSO-4505 D
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré
Relação de transmissão	1ª marcha: 6,13:1
	2ª marcha: 2,83:1
	3ª marcha: 1,53:1
	4ª marcha: 1,00:1
	5ª marcha: 0,77:1
	ré - 5,50:1

EMBREAGEM	
Marca	Sachs
Acionamento	Hidráulico
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	330

EIXO TRASEIRO MOTRIZ	
Marca/Modelo	Dana/ S16-130
Redução (simples velocidade)	4,30:1

SUSPENSÃO	
Dianteira	
Eixo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Eixo	Eixo rígido em aço estampado com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas parabólicas (auxiliar e principal)
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação

CORES DISPONÍVEIS	
	Branco Artico sólido
	Prata Geada metálica
	Cinza Camburi perolizada
	Azul Maresias perolizada
	Vermelho Icarai perolizada
	Vermelho Bari sólido

SISTEMA ELÉTRICO	
Sistema	12V
Alternador (V/A)	14 / 90
Bateria (quantidade/V/CCA/Ah)	1 / 12 / 750 / 100

RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	17,5 x 6,75
Pneus	235/75R17,5 (sem câmara)

FREIOS	
De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	2696

DIREÇÃO	
Marca/modelo	ZF 8090
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)	
Relação de redução do eixo traseiro	4,30:1
Velocidade máxima em PBT/PBTC (km/h)	102,5 / 102,5
Capacidade máxima de subida (%) com PBT/PBTC	37 / 31
Partida em rampa (%) com PBT/PBTC	28 / 25

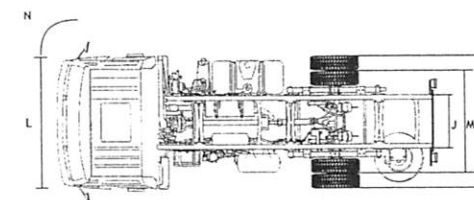
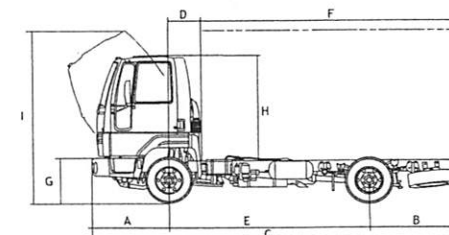
Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kgf)		Entre-eixos (mm) 3.900 / 4.300	
Pesos em ordem de marcha			
Eixo dianteiro	2.204 / 2.215		
Eixo traseiro	1.142 / 1.141		
Total	3.346 / 3.356		
Pesos - limite máximo especificado			
Eixo dianteiro	3.610		
Eixo traseiro	6.900		
Total admissível	10.510		
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	10.510		
Carga útil + carroceria	7.164 / 7.154		
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	12.000		

LONGARINA	
Material	LNE 600

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)	
Tanque de combustível	150
Reservatório de Arla 32	25
Óleo do motor	
Com filtro	13

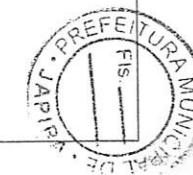
CHASSI/DIMENSÕES (mm)		Entre-eixos 3.900 / 4.300	
A - Balanço dianteiro	1.270		
B - Balanço traseiro	1.840		
C - Comprimento total	7.010 / 7.410		
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	650		
E - Distância entre eixos	3.900 / 4.300		
F - Plataforma de carga	5.090 / 5.490		
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	750		
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.780		
I - Altura máxima da cabine basculada ao solo	3.000		
J - Largura externa do chassi	865		
K - Largura máxima do rodado traseiro	2.240		
L - Bitola dianteira	1.880		
M - Bitola traseira	1.670		
N - Diâmetro de giro (m)	15,60 / 17,80		



O veículo aqui apresentado está em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - na preservação da vida e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 01 de março de 2016, quando se autorizou a produção deste folheto. Preocupada com os seus clientes e visando oferecer sempre o melhor produto, a Ford reserva-se o direito de aprimorá-lo, alterando as especificações constantes neste folheto sem prévio aviso. O modelo exibido é o Cargo 1119 e alguns dos equipamentos apresentados na foto são opcionais. Use sempre o cinto de segurança.



Disk Ford Caminhões
0800 703 3673





Mercedes-Benz



Savana
Faz Parte da sua História

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 02 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Japira - Pr
CNPJ. 75.969.881/0001-52

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quississana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 907.20609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

1 veículo(s) novo(s), marca Mercedes-Benz, modelo acello 1016/44, ano/modelo 2018/2018, entre eixos 4.400mm, potência de 155cv e torque de 59mkgf, 4 cilindros, 5 marchas a frente e 1 ré, câmbio manual, PBT 8.300kg, EQUIPADO COM: Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme descritivo técnico fornecido pelo Município

Valor unitário R\$ 290.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%
Valor total R\$ 290.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA

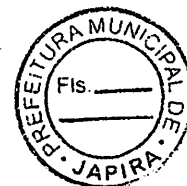
Prazo de entrega: 90 dias

Validade da proposta: 02/06/2018

Atenciosamente,


Alex Sandro Rastelli – RG 6.562.827-9-PP
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
(41) 3405-2500



Servopa Caminhões Ltda.

CB 48 /2018

Cambé, 15 de Março de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN "0 KM "

Pela presente, informamos condições para fornecimento de produto de nossa linha de representação:

01 (UMA) UNID. CHASSI DE CAMINHÃO VW 11.180 DELIVERY 0 KM
MOTOR CUMMINS - 04 CILINDROS
POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA 175 CV
PBT HOMOLOGADO - 10.700 KG
TRANSMISSÃO 6 MARCHAS (SINCRONIZADAS) Á FRENTE E 1 A RÉ.

EQUIPADO COM COJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.

VALOR UNITÁRIO R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais).

OBS : Preços com IPI 0%, conforme Decreto Lei 6.890 de 30/06/2009.

PREVISÃO DE ENTREGA : Conforme disponibilidade de estoque do Fabricante.

CONDICÃO DE PAGAMENTO : À vista, CDC, Leasing ou FINAME.

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 dias, condicionado à disponibilidade de estoque do fabricante.

GARANTIA : Garantia de 12 meses sem limite de Km, conforme condições do Fabricante.

Características dos produtos: www.vwcaminhoeseonibus.com.br

Sem mais para o momento e estando à disposição para maiores informações, firmamo-nos.
Atenciosamente

Luiz Klamas
Vendedor


Mário Canaan
Gerente de Filial

De ACORDO.

Servopa Caminhões LTDA.

Cambé
BR 118, Km 8, 21.130 - CIC
Cambé PR - CEP 81680-800
Fone/Fax: (41) 3212 6000
CNPJ: 00.298.748/0012-10
IE: 908.248.61-12
caminhao@servopa.com.br

www.servopacaminhoes.com.br

Cambé
Rod. Milton Pórceto, 1250 - Jd. União
Cambé PR - CEP 88165-706
Fone: (43) 3248 6000 Fax: (43) 3248 6048
CNPJ: 00.298.748/001-67
IE: 90.889.882-89
servopa.cambe@servopa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Maio de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitação Expedida pelo Sr. Angelo Marcos Vigilato, Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, mediante protocolo nº 04/2018 em 04/05/2018, justifica-se a aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, coletor compactador de lixo para auxiliar no município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010. Na íntegra conforme Convênio Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ nº. 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017, e Termo de referência anexo, no valor máximo de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** com a seguinte composição financeira: **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) pelo Estado**, através do **AGUASPARANÁ**, e **R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)** como contrapartida pelo **Município**, devendo o Processo tramitar pelos setores competentes com vistas. :

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 07/05/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente à existência de dotações orçamentárias para contratação de empresa para aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, coletor compactador de lixo, equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010.

Na íntegra conforme convênio Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ nº. 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017, no valor total do convênio R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) sendo: R\$: 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais), pelo ESTADO, através do AGUASPARANÁ, e R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida pelo Município de Japira.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	570	04.001.15.452.0004.2007	000	4.4.90.52.00.00	E
2018	573	04.001.15.452.0004.2007	795	4.4.90.52.00.00	E

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/04/2018

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	25.000,00	672.000,00	370.000,00	302.000,00
001 Viação	25.000,00	672.000,00	370.000,00	302.000,00
15.452.0004.2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural	25.000,00	672.000,00	370.000,00	302.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	10.000,00	15.000,00
00571 E 00792 1005/03/99/01/01 SEDU CONVENIO N° 067/2017-EQUIPAMENTOS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
00572 E 00794 1005/03/99/01/01 SEDU PAM CONVENIO N° 254/2017-EQUIPAMENTOS	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
00573 E 00795 1005/03/99/01/01 AGUASPARANA CONV. N° 497/2017	0,00	287.000,00	0,00	287.000,00
Total Geral	25.000,00	672.000,00	370.000,00	302.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2018

Tipo: 2

Ordem: 007

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 07 de Maio de 2018.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, coletor compactador de lixo, equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010. Na íntegra conforme convênio Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ nº. 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017, no valor total do convênio **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)** sendo: **R\$: 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)**, pelo **ESTADO**, através do **AGUASPARANÁ**, e **R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais)** como contrapartida pelo **Município de Japira**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 04/05/2018, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 07 de Maio de 2018.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

EMENTA: Necessidade de Procedimento Licitatório para dar atendimento ao Convênio nº 497/2017. Instituto das Águas do Paraná e Município de Japira. Análise inicial. Fase Interna

PARECER JURÍDICO

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente à abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, Conjunto coletor de Recicláveis, coletor compactador de lixo para auxiliar no município no desenvolvimento de ações que visem à implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010. Na íntegra conforme Convênio Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ nº. 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017, e Termo de referência anexo, no valor máximo de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** com a seguinte composição financeira: **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)** pelo **Estado**, através do AGUASPARANÁ, e **R\$ 3.000,00 (Três Mil reais)** como contrapartida pelo **Município**, conforme solicitação expedida pelo Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO, Secretário de Obras, Viação e Urbanização, mediante protocolo em 20/02/2018.

Junto ao Termo de Referência, foram anexados 03 (três) orçamentos de empresas especializadas do ramo: IGUAÇU TRUCKS. Datado de 09 de março de 2018, SAVANAN- Comercio

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de Veículos Ltda - MERCEDES - BENS e SERVOPA CAMINHÕES LTDA, constando o valor total, respectivamente: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e, R\$ 317.000,00 (trezentos e desessete mil reais).

A **Ilustríssima Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, nas seguintes dotações:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo da Fonte	VALOR/SALDO
2018	570	04.001.15.452.0004.2007	000 - Recursos Ordinários (livres)	4.4.90.52.00.00	E	R\$ 10.000,00
2018	573	04.001.15.452.0004.2007	795 - Aguasparaná - Conv. Nº 497/2017	4.4.90.52.00.00	E	R\$ 287.000,00

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado até o momento, Salvo Melhor Juízo e entendimento opinamos pela necessidade de realização de Procedimento Licitatório, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Tratando-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade poderão ser objetivamente definidos no Edital, s.m.j., entendemos pela aplicação da modalidade TOMADA DE PREÇOS, prevista no artigo 22, inciso II da Lei 8.666/93, podendo ser substituída, desde que dentro do que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, ante a natureza do objeto a ser adquirido e a modalidade a ser utilizada, o tipo de licitação deverá ser o de menor preço, no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


FABRÍCIO LEAL UGOLINI
PROCURADOR JURÍDICO

Fabricio Leal Ugolini
CPF 861.415.979-04
Procurador Geral
Port. Nº 030/2018 de 08/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 030/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **FABRICIO LEAL UGOLINI**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 16:26:02 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico, anexo, a cerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** visando à contratação de empresa para aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, coletor compactador de lixo para auxiliar no município no desenvolvimento de ações que visem à implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio à associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010. Na íntegra conforme Convênio Instituto das Águas do Paraná - **AGUASPARANÁ nº. 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017**, com objeto e locais definidos em convênio, e, conforme denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 16 de Maio de 2018


JOSÉ CARLOS LUCIANO

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o objeto de contratação de empresa para aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, coletor compactador de lixo para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem à implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio à associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010. Na íntegra conforme **Convênio Instituto Das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ nº. 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por Item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 16 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de Maio 2018.

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADOR GERAL

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



Município de Japira

Solicitação 32/2018

Termo de Referência

Equipilano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/05/2018	1
32	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	65/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30(Trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	setor compras	120 Dias

Descrição:
aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, Conjunto coletor de recicláveis.

Justificativa:
Tendo em vista a necessidade de adquirir um veículo caminhão novo/zero hora, coletor compactador de lixo para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal n°. 12.305/2010.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
006075	CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	UND	1,00	290.000,00	290.000,00
	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).				
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.452.0004-2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00573	00795 AGUASPARANA CONV. N° 497/2017				
	Do Exercício		1,00		290.000,00
				TOTAL	290.000,00
				TOTAL GERAL	290.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.452.0004.2007	290.000,00
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00



Município de Japira

Solicitação 32/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página 2

Cod 00573 Fonte 00795 G.Fonte E

290.000,00



Município de Japira

Solicitação 32/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/05/2018	1
32	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30(Trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	setor compras	120 Dias

Descrição:

aquisição de veículo caminhão novo/zero hora, Conjunto coletor de recicláveis.

Justificativa:

Quando em vista a necessidade de adquirir um veículo caminhão novo/zero hora, coletor compactador de lixo para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da Lei Federal nº. 12.305/2010.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006075	CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	UND	1,00	290.000,00	290.000,00
	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão nov/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).				
				TOTAL	290.000,00
				TOTAL GERAL	290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO/ZERO HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, conforme anexo I, para o Município de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 30/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Maio de 2018.


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal


José Carlos Luciano
Pregoeiro

e cinquenta reais), referente ao item 12. Ata de Registro nº 111/2018. Contratada: Tecnolar Ltda. CNPJ: 12.464.652/0001-66. Valor contratual: R\$ 9.562,00 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais), referente aos itens 4, 6 e 11. Ata de Registro nº 112/2018. Contratada: Trend Comercial Eireli. CNPJ: 23.130.098/0001-05. Valor contratual: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao item 7. Ata de Registro nº 113/2018. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática - ME. CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor contratual: R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), referente ao item 10. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2018. Tomada de Preços nº 019/2017-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na rua Jornalista José da Silva, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1034860-96/2016/MCIDADES/CAIXA. Valor contratual: R\$ 535.977,57 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Contrato nº 049/2018. Concorrência nº 012/2017-PMI. Contratada: Primordial Construção Civil Eireli - EPP. CNPJ: 07.502.275/0001-72. Objeto: construção de Centro da Juventude contendo: bloco principal com 03 salas de múltiplo uso, sala de coordenação/administração, auditório, biblioteca, cozinha, copa, depósito, circulação e vestiário masculino/feminino; área de estacionamento; pista de skate; anfiteatro; piscina e quadra poliesportiva coberta. Continuidade da construção de Centro da Juventude com execução e serviços de: instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem do terreno; superestrutura; paredes, painéis e forros; impermeabilização e isolamentos; cobertura; esquadria de madeira; esquadria metálicas; revestimentos; pisos; vidros e espelhos; pintura; instalações elétricas, telefônicas e lógicas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio, instalações especiais, móveis e equipamentos; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto em atendimento ao convênio nº 119/2009/SEDU-PARANACIDADE- SAM 51. Valor contratual: R\$ 1.380.576,07 (um milhão trezentos e oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

49499/2018

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toners para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/06/2018 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá/PR, 17 de maio de 2018. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

49366/2018

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
Processo nº 068/2018

O Pregoeiro do Município de Itaúna do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 117/2018, de 04/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de junho de 2018, às 9h00 horas no endereço, Av. Brasil, 883, Itaúna do Sul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 031/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 04/06/2018 até as 08h30m. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **Aquisição de um conjunto, Caminhão com coletor de carga e retilínea e compactador para coleta recicláveis**, conforme consta no Anexo I deste edital.

Itaúna do Sul, 17 de maio de 2018.

Crystian Felipe Rodrigues da Silva
Pregoeiro

49508/2018

JacarezinhoAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1854/2018

CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

Objeto: Constituem objetos da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada, para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 716.818,00 (Setecentos e dezesseis mil e oitocentos e dezoito reais)**.

Modalidade: Concorrência, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08h30min do dia 25 de junho de 2018.

Abertura: 09h00min do dia 25 de junho de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 18 de maio de 2018.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

49712/2018

JaguapitãMUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.

Objeto: Agricultores e Produtores Familiares, organizados em cooperativas, associações, grupos formais ou informais, por meio de entidades articuladoras, para a prestação de serviços relacionados ao fornecimento e a entrega de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar na rede escolar pública do município.

FORNECEDORES: DEVANILDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF n.º: 041.038.689-88, DAP: SDW0041038689881001180909, com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); PEDRO CALIXTO RIBEIRO, CPF n.º: 773.357.679-20, DAP: SDW0773357679202409150850, com valor de R\$ R\$ 19.995,80 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos); MARIA JOSÉ SANTANA CARRARA, CPF n.º: 521.527.079-15, DAP: SDW0521527079151401160115, com valor de R\$ R\$ 19.993,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais); ROBERTO CALIXTO RIBEIRO, CPF n.º: 023.531.169-30, DAP: SDW0023531169302501160833, com valor de R\$ R\$ 19.999,50 (Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos); FABIO CARRARA, CPF n.º: 014.479.909-00, DAP: SDW0014479909002604160848, com valor de R\$ 19.988,20 (Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

49469/2018

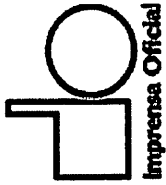
JapiraAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO/ZERO HORA-CONJUNTO COLETOR DE REICLÁVEIS**, conforme anexo I, para o Município de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 30/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

49733/2018



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **49733/2018**

Título AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL
011/2018

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário JOSE CARLOS LUCIANO

E-mail licitacao2@japira.pr.gov.br

Enviada em 18/05/2018 14:09

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

◆ Aviso - CIS

Aviso Pregão Presencial 011-2018-

DIOE.pdf

67,91 KB

Data de publicação

21/05/2018 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado

JOSE CARLOS LUCIANO

18/05/18 14:09

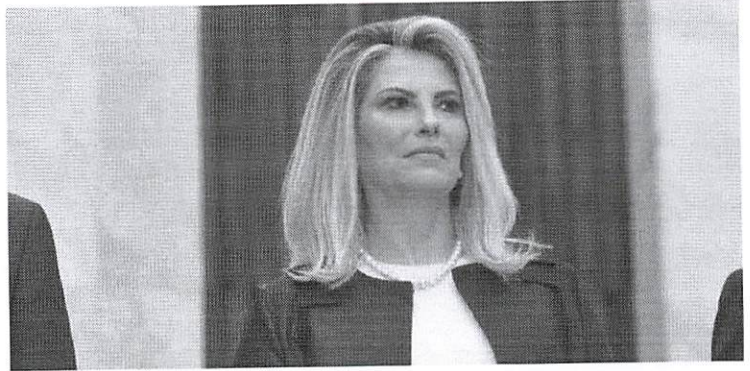
Matéria Enviada

JOSE CARLOS LUCIANO

18/05/18 14:09

Governo do Estado repassa recursos para municípios do Norte Pioneiro

A governadora Cida Borghetti se reuniu nesta quinta-feira, em Jacarezinho, no Norte Pioneiro, com prefeitos da Amunorpi, Associação dos Municípios do Norte Pioneiro. Cida Borghetti autorizou licitações para obras, compra de veículos e equipamentos para 10 municípios, que somam 4 milhões e 500 mil reais. Também anunciou obras de melhorias e recape na PR-092, que liga Jaguariaíva a Santo Antônio. De acordo com a governadora, esse é o primeiro passo para a duplicação dessa rodovia. Cida Borghetti ainda ressaltou que é um investimento para aumentar a segurança e melhorar o tráfego na região. Página 3

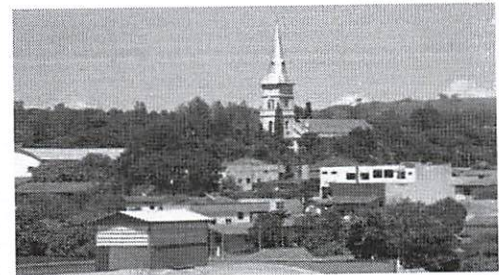


GOVERNO CONFIRMA COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR NO NORTE PIONEIRO



O município de Cornélio Procopio receberá o Colégio da Polícia Militar do Paraná, anunciou a governadora Cida Borghetti na última quinta-feira (17), durante encontro com prefeitos da Amunop (Associação dos Municípios do Norte do Paraná), realizado em Cornélio Procopio. No encontro, Cida também assinou convênios para repasse de recursos para Cornélio Procopio, Alvorada do Sul, Congonhinhas, Itambaracá e Primeiro de Maio. Página 3

ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CLARO FINALIZAM PROJETO MAIO AMARELO



Alunos das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública Municipal de Ribeirão Claro concluíram esse mês uma série de ações desenvolvidas em sala de aula sobre transporte seguro. A iniciativa faz parte do projeto Maio Amarelo e foi solicitada pela secretária de Educação e Cultura, Ana Maria Molini no início desse ano. Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO/ZERO HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, conforme anexo I, para o Município de Japira-Pr. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 30/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Maio de 2018.

José Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal

José Carlos Luciano

Pregoeiro



Colégio **DOM BOSCO**

Educação se faz com qualidade!

Informações:
 ☎ (43) 3571-1971
 ☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 30/05/2018**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 30/05/2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 30/05/2018.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 30/05/2018.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO III);

04.01.1.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br**.

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.01.2.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.01.2.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.2.4.2. “§ 2º” - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.01.2.5. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

04.01.2.5.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.5.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo caminhão novo zero/hora-conjunto coletor de recicláveis, conforme convênio 497/2017-AGUAPARANÁ para o Município de Japira-PR.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	570	04.001.15.452.0004.2007	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	573	04.001.15.452.0004.2007	795	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado, e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;
- 05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br.
- 05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **30/05/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 05.03.01.** ~~**Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame.**~~
- 05.03.02.** A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.
- 05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;
- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;
- ## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**
- 07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 07.02.** Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, e licitacao2@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2.** **Obs. O reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do Processo.**
- 07.02.3.** **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.4.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.5.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.02.6.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.7.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.7.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Deverá ser apresentado também junto á proposta de preços PROSPECTO DO VEÍCULO (FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO), com as especificações escritas em língua portuguesa;
- 07.04.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.04.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (*mínimo 02*) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**
- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.01. O veículo deverá ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

11.05. Se veículo estiver em desacordo com as características e especificações contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.01. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.01.01. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
 3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
 7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira-PR, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

O presente objeto é a aquisição de veículo caminhão novo coletor compactador de lixo, conforme convênio 497/2017-AGUAPARANÁ, para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para a coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da lei federal nº12 305/2010.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO R\$
1	1	Und	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta: com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m ³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa	290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

			compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m ³ . O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, “fac-símile”, CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.039.398-08, portador do RG nº 5.104.558-0, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO/ZERO HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, conforme convênio 497/2017-AGUAPARANÁ, para o Município de Japira-PR, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item, _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao Item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ **1º**: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos;

6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CEP: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará dentro do exercício corrente, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PROCURADORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: Aquisição de um Veiculo caminhão novo/zero hora, conjunto coletor Recicláveis, coletor compactador de lixo.

Ementa: Análise jurídica do texto da Minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto Aquisição de um Veiculo caminhão novo/zero hora, conjunto coletor Recicláveis, coletor compactador de lixo, para auxiliar o município no desenvolvimento de ações de educação ambiental do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduo sólidos através da Lei Federal nº 12.305/2010. Na integra conforme Convênio Instituto das Águas Paraná - ÁGUASPARANÁ nº 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017, no valor de R\$ R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), com a seguinte composição financeira 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) pelo Estado, através do AGUASPARANÁ, e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como contrapartida pelo Município.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto Aquisição de um Veículo caminhão novo/zero hora, conjunto coletor Recicláveis, coletor compactador de lixo, (Termo de Referência Anexo I, pag.18), tendo como Critério de Julgamento Menor Preço por item. Tais disposições encontram-se junto aos Autos do procedimento. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se R\$ R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), com a seguinte composição financeira 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) pelo Estado, através do AGUASPARANÁ, e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como contrapartida pelo Município.

Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo Registro de Preço e com Critério de Julgamento o Menor Preço Por item ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos produtos e serviços ora solicitados.

Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2018, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado do qual é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de R\$ R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), com a seguinte composição financeira 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) pelo Estado, através do AGUASPARANÁ, e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como contrapartida pelo Município, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas: (X)
2. Local onde poderá ser adquirido o edital: (X)
3. Local, data e horário para abertura da sessão: (X)
4. Condições para participação: (X)
5. Critérios para julgamento: (X)
6. Condições de pagamento: (X)
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato: (X)
8. Sanções para o caso de inadimplemento: (X)
9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação: (X).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 {omissis}.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", embora tenha apenas (01) um item, o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

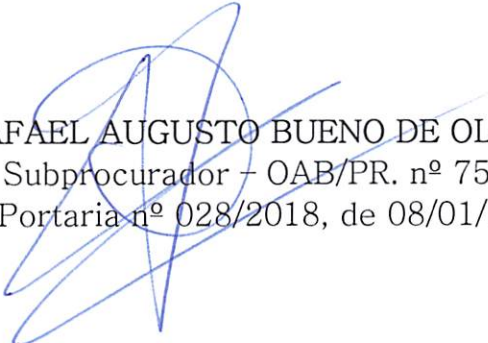
Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Japira (PR), 17 de maio de 2018.


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador - OAB/PR. nº 75.940
Portaria nº 028/2018, de 08/01/2018

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20173271367, em sessão de 13/07/2017, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB N.º 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Naelli Bastos
TABELIONATO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Naelli Bastos
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial localizada na Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7, é **transferida** para a Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77, NIRE 4190062288-5;

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Murie Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha de documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39, NIRE 35903259027;

c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10, NIRE 42900921280;

d) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7;

e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87, NIRE 42901004736;

f) Rodovia BR-376, Km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68, NIRE 4190137711-6;

g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49, NIRE 4190141558-1;

h) Rodovia PR 483, Km 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0013-20, NIRE 4190165403-9; e

i) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0014-00, NIRE 4190145522-2.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB N.º 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2019.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

Handwritten notes and faint stamps at the bottom left of the page.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Alla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2019.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

usados, bem como o recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.813.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
Cambé	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

**DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA
DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente,

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adia Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto



TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;

b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;

b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adli Maria Nacli Bastos
TABELIONATO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE LONDRINA, PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giarretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles

9

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIÃ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA, PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades,

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacl Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacl Bastos
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

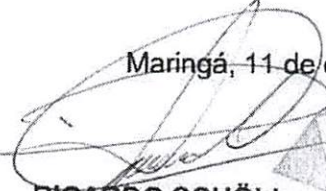
Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

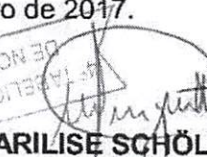
13º TABELIONATO DE LONDRINA, PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

todos os seus termos.

Maringá, 11 de outubro de 2017.

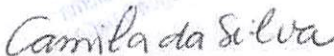

RICARDO SCHÖLL

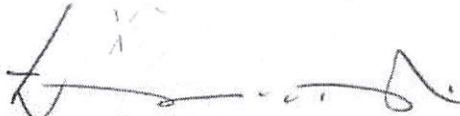

MARILISE SCHÖLL
GIARETTA


RENATE SCHÖLL

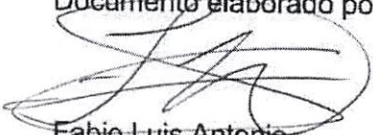

CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:


Camila da Silva
RG 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF: 067.036.609-99


Eduardo Desidério
RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

12



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB N° 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
 AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
 Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
 TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
 Escrevente Substituto

TABELIONATO DE LONDRINA, PR
 Certificamos que o selo de
 autenticidade foi afixado na última
 folha do documento entregue a parte.





4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRUSSETH JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA d

[0399063] - RICARDO SCHOLL

[0399064] - MARILINE SCHOLL GIARETTA

[0399129] - RENATE SCHOLL

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: a8GA4 zK79k 7hX4v - ErL9A UkbeU

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRUSSETH JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA d

[0399130] - CLAUDIA SCHOLL URZO

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: j8GA4 zK798 ohq2v - lyEAy Ho7OZ

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Jos

Julio Sartori

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adm. Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA - PR
Jorge Luiz Nacli Bastos
Substituto

EXCLUSIVO para
Autenticação de Cópia
F0611829

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1136652056

NOME
JULIO CESAR LOCATELLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7634080 SESP/PR

CPF
 032.971.049-45

DATA NASCIMENTO
 19/09/1981

FILIAÇÃO
 OSVINO LOCATELLI
 IRACEMA DA SILVA LOCATELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 01108632372

VALIDADE
 27/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
 15/02/2000

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Julio Cesar Locatelli*

LOCAL
 ARACATUBA, SP

DATA EMISSÃO
 29/07/2015

Assinatura do Emissor: *Daniel Amunberg*
 17553415982
 SP682440221

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1136652056

[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/05/18

[Handwritten signatures and marks]
 Jor
 Julio Locatelli
 [Circular stamp]
 [Handwritten initials]



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

**ANEXO II
CARTA CREDENCIAL**

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.988.978

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Julio Cesar Locatelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.



São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

Julio Locatelli



Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Julio Cesar Locatelli
RG: 7.634.080-3
CPF: 032.971.049-45

JCP
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **INGA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **01.994.951/0010-87** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256.988.978**

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR 282, KM 644

PROGRESSO - CEP 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Julio Locatelli
Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Julio Cesar Locatelli
RG: 7.634.080-3
CPF: 032.971.049-45

Jos
[Handwritten marks]



1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Bel Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80540-700 - Curitiba - PR
Tabelionato@tabelionato.com.br - www.tabelionato.com.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0885-P	026	
COD. ESC.	PROTOCOLADO	PÁGINA
0169	01025570	002/002

6.129.012-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo F. Ribas, 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Maylson Hey Fagundes**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Angelo Albino Dacios nº 401, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Haroldo Jose Pires**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.367-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.375.179-67, residente e domiciliado na Rua Rio Itajaí nº 352, na cidade de Maringá, Paraná; **Wagner Schöll**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.940.612-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **Alexandre Baldus**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.107.029-06, residente e domiciliado na Rua do Convento nº 59, na cidade de Curitiba, Paraná; **Andre Vinicius Marçal da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.137.619-06, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 114, s/n, Salseiros, na cidade de Itajaí, Santa Catarina; e **Tania Maria Magagnin Pessetti**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.752.548/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 712.238.869-72, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Barracão, na cidade de Içara, Santa Catarina, a quem confere amplos **poderes para representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, e São Paulo, isoladamente**, tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data**. Emitida a **Guia de Funrejus sob nº 14000000002660085-0**, no valor de **R\$ 25,69** (vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), recolhido em **data de 20/06/2017**. Ato lavrado sob número de ordem 03118/2017. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C. 564,62 VRC. R\$ 102,76. (a.a.) Marilise Schöll Giaretta, Ricardo Schöll.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº G9OLq . 47kKX . MKJ2E . Controle: CZLT2 . hujYn

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Renato Jeferson Bolzani
Escrevente Autorizado
Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 Fornecedor : INGA VEICULOS LTDA

E-mail: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

Endereço : ROD. 282 50 KM 644 - JD PROGRESSO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: (43) 3302-3300 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: 256.988.978

Contador:

Telefone contador:

Representante: JULIO CESAR LOCATELLI

CPF: 032.971.049-45

RG: 7.634.080-3

Endereço representante: RUA CAPISTRANO DE ABREU 1 - JD NOVA YORK - Araçatuba/SP - CEP 16018-330

Telefone representante:

E-mail representante: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 3406-1 - Curitiba/PR

Conta: 5800-9

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).	1,00	UND	290.000,00	MERCEDE-BENZ	EQUIPADO	ATEGO 1419 EQUIPADO	290.000,00	290.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 290.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 290.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 120 dias

Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45

INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0010-87



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.988.978

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

O presente objeto é a aquisição de veículo caminhão Mercedes-Benz Atego 1419 novo equipado com coletor compactador de lixo da marca Cimas, conforme convênio 497/2017-AGUAPARANÁ, para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para a coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da lei federal nº 12 305/2010.

A Ingá Veículos Ltda, portadora do CNPJ 01.994.951/0010-87, situada na Rod. 282, Km 644, nº 50, Jd Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, telefone (43) 3302-3300, CEP 89.900-000

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais);

Condição de Pagamento: 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 120 (Cento e vinte) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Jos

Julio Locatelli



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL
1	1	Und	<p>Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de 14.300kg, CMT de no mínimo 23.000kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia de 185 CV e torque de 71 mkgf entre eixos a 4.800mm. Câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta: com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de</p>	Caminhão Mercedes-Benz Atego 1419 equipado com coletor de lixo reciclável da marca Cimasp	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

Jos
↓
↓
↓



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

			ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa			
VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil Reais)						

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

Julio Locatelli

Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Julio Cesar Locatelli
RG: 7.634.080-3
CPF: 032.971.049-45

Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45

Jos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.988.978

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

O presente objeto é a aquisição de veículo caminhão Mercedes-Benz Atego 1419 novo equipado com coletor compactador de lixo da marca Cimasp, conforme convênio 497/2017-AGUAPARANÁ, para auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e outros resíduos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para a coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduos sólidos, através da lei federal nº 12 305/2010.

A Ingá Veículos Ltda, portadora do CNPJ 01.994.951/0010-87, situada na Rod. 282, Km 644, nº 50, Jd Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, telefone (43) 3302-3300, CEP 89.900-000

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais);

Condição de Pagamento: 15 (quinze) dias subsequente à emissão da Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 120 (Cento e vinte) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

João
Julio Locatelli



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	PREÇO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL
1	1	Und	<p>Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de 14.300kg, CMT de no mínimo 23.000kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia de 185 CV e torque de 71 mkgf entre eixos a 4.800mm. Câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta: com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de</p>	Caminhão Mercedes-Benz Atego 1419 equipado com coletor de lixo reciclável da marca Cimasp	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00

Jos

Handwritten signature and initials



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

			ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa			
VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil Reais)						

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Prospecto do Veículo em língua portuguesa.

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

Julio Locatelli

Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Julio Cesar Locatelli
RG: 7.634.080-3
CPF: 032.971.049-45

Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45

Jos



COLETOR COMPACTADOR

CSCLL



Handwritten note: novo formato

Versões: 5 a 15m³

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CSCLL

Coletor compactador de lixo, sistema de carregamento traseiro, com capacidade de 5 a 15 m³

KCM

CAIXA DE CARGA

Com formato retangular, com laterais lisas e reforçada com perfis dobrados em formato de "U", com soldagem pelo processo MIG em cordões contínuos. Na fabricação das laterais da caixa são utilizadas chapas de aço de alta resistência mecânica, calandradas e com espessura de 4,25 mm com Limite de escoamento (LE) de 80.000 PSI. O teto é fabricado em chapa de aço com espessura de 3,18 mm com LE de 80.000 PSI. As chapas do assoalho tem espessura de 4,25 mm com LE de 80.000 PSI.

PORTA TRASEIRA

Estruturada em perfis dobrados em formato de "U", fabricada em chapa de aço de alta resistência mecânica e com espessura de 4,25 mm com LE de 80.000 PSI - Fundo da praça de carga e laterais da porta fabricados em chapa de aço com espessura de 4,25mm com LE de 80.000 PSI. Totalmente soldada interna e externamente pelo processo MIG em cordões contínuos. Abertura e fechamento da porta traseira mediante ação de 2 cilindros hidráulicos de simples ação (1 de cada lado). Sistema de travamento/destravamento manual da porta traseira (opcional = abertura automática). Praça de carga traseira localizada a uma distância de 1.000 mm em relação ao solo. Estribo localizado na parte traseira da porta, fabricado em chapa de aço expandida (anti-derrapante) e próprio para acomodar até 04 operadores, munido de alça de segurança e corrimão em toda a extensão da porta traseira. Sinalização externa conforme normas do CONTRAN.

PLACAS DE TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO

Fabricadas em chapa de aço de alta resistência mecânica, com espessura de 4,25 mm e LE de 80.000 PSI, reforçadas com perfis dobrados em formato de "U" também de 4,25mm de espessura e LE 80.000 PSI. As placas são acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma (1 cilindro na placa transportadora para modelo de 5 m³).

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 56 cm³/rev., acionada por tomada de força sem cardan (original da caixa de marchas do chassi) e com acionamento pneumático no interior da cabine do chassi; Cilindros hidráulicos transportadores com Ø 3" e haste com Ø 2"/cilindros hidráulicos compactadores com Ø 4" e com haste de Ø 2". Ambos com haste cromada e temperada por indução; cilindro hidráulico ejetor telescópico de simples ação com haste cromada e temperada por indução (opcional = dupla ação); reservatório de óleo hidráulico com capacidade de 158 litros com filtro interno de sucção e externo de retorno.

ITENS DE SÉRIE

- Giroflex;
- Caixa de chorume com capacidade volumétrica de 150 litros;
- Válvula antichupeta incorporada ao comando hidráulico dianteiro;
- Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- Suporte de pá e vassouras;
- Comunicação sonora entre garis / motorista;
- Paralamas metálicos com parabarros de borracha;
- Trava de segurança na porta traseira para operação de lavagem ou manutenção.

Volume de lixo compactado - (m ³)	5 m ³	6 m ³	10 m ³	12 m ³	15 m ³
Peso do equipamento - (Kg)	2300	2600	2980	3400	4250
Altura - (mm)	1500	1500	1500	1800	1800
Largura - (mm)	2200	2410	2410	2600	2600
Comprimento - (mm)	2500	2500	3000	3000	3700
Praça de carga - (m ²)	1,20m ²	1,60m ²	1,85m ²	1,85m ²	1,85m ²
Volume - lixo solto - (m ³)	15m ³	18m ³	40m ³	48m ³	60m ³
Índice de compactação - (m ³)	3x1	3x1	4x1	4x1	4x1

OPCIONAIS

- Aceleração Automática;
- Válvula Antiaceleração;
- Dispositivo inferior para bascular containers metálicos de 04 rodas de 1,20 e 1,60m³ (10/12 e 15m³);
- Dispositivo inferior para bascular containers plásticos de 04 rodas (10/12 e 15m³);
- Dispositivo superior para bascular caixas de até 700m³ (12 e 15m³);
- Dispositivo para bascular containers plásticos de 02 rodas (Liftar) 120, 240 e 360 litros;
- Adequação de entre-eixo do chassi;
- Reforço dos feixes de molas traseiras do chassi.



62 3683 1123 | 62 3221 8300 · www.cimasp.com.br

Fábrica: Estrada dos Boiadeiros, nº 201, St. Ferroviário - CEP: 75.398-000 - Santa Bárbara de Goiás/GO
Escritório: Rua Desembargador Campos, nº 144, Vila Rosa - CEP: 74.345-100 - Goiânia/GO



www.mt1.com.br

Jo

Handwritten signatures and initials.



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0066/12

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.053295/2011-17 - DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **CIMASP – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ Nº. 04.686.643/0001-91, referente ao equipamento veicular abaixo especificado:

Marca: **CIMASP**
Identificação do Fabricante: **GOKAZ**
Código da Carroceria: **116**
Descrição da Carroceria: **MECANISMO OPERACIONAL**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 14 de março de 2012.

MILTON WALTER FRANTZ
Coordenador Geral

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor do DENATRAN

Júlio Ferraz Arcoverde

Jos

[Assinatura]

Atego 1419

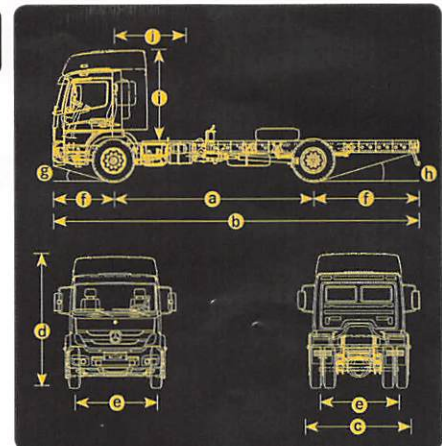
4x2 Plataforma

BLUETEC 5



Dimensões (mm)¹

	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/19°	15°/19°	15°/19°
[h] Ângulo de saída (carregado)	32°	15°	19°
[i] Altura: teto da cabina [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900



Pesos (kg)¹

	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	3.100	3.100	3.120
Eixo Traseiro	1.600	1.720	1.700
Total - Cab. versão [C]	4.700	4.820	4.820
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central/Cama	+30/+20	+30/+20	+30/+20
Eixo traseiro HL5	+160	+160	+160
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90

Pesos Admissíveis (kg)¹

	36	48	54
Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	4.700	4.700	4.700
Eixo Traseiro	9.600	9.600	9.600
Peso Bruto Total (PBT)	14.300	14.300	14.300
Carga Útil Máx. + mais carroçaria	9.600	9.480	9.480
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	21.300	21.300	21.300
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	23.000	23.000	23.000

¹ Em ordem de marcha com Cabina Curta, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Handwritten signature and notes in blue ink.

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space.

ee = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, *= item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br

Cabina Avançada

Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da Cabina	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor

MB OM 924 LA • BlueTec5 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	185 cv (136 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	700 Nm (71 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria	24V (2x12V)/100Ah	24V (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

Transmissão

MB G 60-6

MB G 85-6*

Tipo	Manual	Manual
Nº marchas Relações primeira/última	6 9,20/1,00	6 6,70/0,73
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixos Traseiros

MB HL4

MB HL5*

Relações de eixo Câmbio	i=4,10(41:10) MB G 60-6		
Relações de eixo Câmbio		i=4,88/6,84(39:8)	i=5,63/7,89(45:8)* MB G 85-6

Chassi

escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Tanques - combustível/Arla32 (litros)	210/35	300*/35	
Rodas	7.50x22.5	7.50x20*	7.50x20*
Pneus	275/80R22.5	10.00R20*	11.00R20*

Desempenho

MB G 60-6 | HL4

MB G 85-6* | HL5*

Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=4,10	i=4,88/6,84	i=5,63/7,89*
Velocidade máxima (km/h)	117	120 ²	117
Capacidade de subida ³ - 14.300 kg (%)	38	32	38
Capacidade de subida ³ - 21.300 kg (%)	24	21	24
Capacidade de subida ³ - 23.000 kg (%)	23	19	22

² Velocidade máxima limitada eletronicamente

³ Em movimento

Freios

Pneumáticos

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) ALB (Válvula Sensível a Carga)

Itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.



Ingá Veículos Ltda
Concessionária Mercedes-Benz
Rod. Br 282, Km 644, nº 50
Tel.: (49) 3631-1100
Fax: (49) 3631-1120
CEP 89900-000
São Miguel do Oeste - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

DATA PREGÃO 30/05/2018

HORA PREGÃO: 09:00h

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 01.994.951/0010-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256330638

RODOVIA BR 282, KM 644 Nº 50 BAIRRO PROGRESSO.

SÃO MIGUEL DO OESTE -- SC

DATA 22/05/2018

(43) 3302-3300

JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM

Julio Locatelli



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20173271367, em sessão de 13/07/2017, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

Atenção: Este documento é válido apenas se for autenticado em todos os portais.

[Handwritten signatures and stamps]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16.12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial localizada na Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7, é **transferida** para a Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO NACLÍ - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (45) 3026-5599 / 3329-5599

Alla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77, NIRE 4190062288-5;

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39, NIRE 35903259027;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10, NIRE 42900921280;
- d) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87, NIRE 42901004736;
- f) Rodovia BR-376, Km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68, NIRE 4190137711-6;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49, NIRE 4190141558-1;
- h) Rodovia PR 483, Km 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0013-20, NIRE 4190165403-9; e
- i) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0014-00, NIRE 4190145522-2.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adm. Maria Nacli Bastos
TABELIONATO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

usados, bem como o recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.813.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
Cambé	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR *Adla Maria Nacli Bastos*
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599 **TABELIA**

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto



13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

**DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA
DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente,

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha de documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;

b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;

b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-

8

MP 017/2018 (MARECHAL)
de uso e sig. exclusivo
em âmbito de atuação
de procuradores, advogados etc.

[Handwritten signatures and initials]
[Handwritten note: "pelo prazo"]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA, PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giarretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII

**DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles

9

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
- Blue ink signature at the top right.
- Blue ink signature "JOS" in the middle right.
- Blue ink signature "Luis Jurech" at the bottom right.
- Blue triangular stamp with text "AUTENTICAÇÃO NO VERSO" and a logo.

 **TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599 Adia Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades,

10

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em

11

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and notes:
- A large signature at the top right.
- A signature in the middle right.
- A signature at the bottom right.
- A blue stamp that says "AUTENTICAÇÃO NO VERSO" with a triangle icon.
- A handwritten note "seus herdeiros" with an arrow pointing to the stamp.



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIÃ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2013.

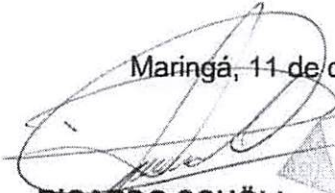
Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto

13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a parte.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

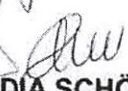
todos os seus termos.

Maringá, 11 de outubro de 2017.

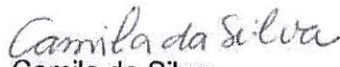

RICARDO SCHÖLL



MARILISE SCHÖLL
GIARETTA


RENATE SCHÖLL

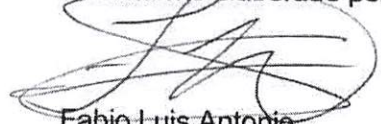

CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:


Camila da Silva
RG 4.657.960-5 - SSP/PR
CPF/MF: 067.036.609-99


Eduardo Desidério
RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

12

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599

Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto



13º TABELIONATO DE LONDRINA PR
Certificamos que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a perto.



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRESSEN JUNIOR

RUA MARCHEL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de

[0399063] - RICARDO SCHOLL

[0399064] - MARILISE SCHOLL GIARETTA

[0399129] - RENATE SCHOLL

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: a8GA4 zK79k 7hX4v - ErL9A UkbeU

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRESSEN JUNIOR

RUA MARCHEL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de

[0399130] - CLAUDIA SCHOLL URIG

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: j8GA4 zK79k ohq2v - lyEAy Ho7OZ

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



Jo
José Parrell
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacli Bastos
TABELIA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 28 de maio de 2018.

Jorge Luiz Nacli Bastos
Escrevente Substituto



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.988.978

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

A empresa Ingá Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0010-87, por intermédio de seu representante legal o Sr Julio Cesar Locatelli, portador da carteira de identidade nº 7.634.080-3 e do CPF nº 032.971.049-45, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

**ROD. BR 282, KM 644
PROGRESSO - CEP 89900-000**

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Julio Locatelli
**Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Julio Cesar Locatelli
RG: 7.634.080-3
CPF: 032.971.049-45**

Jo
**Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45**

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.988.978

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

A empresa Ingá Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0010-87, por intermédio de seu representante legal o Sr Julio Cesar Locatelli, portador da carteira de identidade nº 7.634.080-3 e do CPF nº 032.971.049-45, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
ROD. BR 282, KM 644
PROGRESSO - CEP 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Julio Locatelli
Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Julio Cesar Locatelli
RG: 7.634.080-3
CPF: 032.971.049-45

Julio
Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.988.978

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

A empresa Ingá Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.994.951/0010-87, sediada à Rodovia BR 282, KM 644 nº 50, JD Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. BR 282, KM 644
PROGRESSO - CEP 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Julio Locatelli
Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87

Julio Cesar Locatelli

RG: 7.634.080-3

CPF: 032.971.049-45

Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45

So

Julio

[Handwritten signature]



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **01.994.951/0010-87** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256.988.978**

RODOVIA BR 282, KM 644 nº 50 SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

FONE/FAX: (43) 3302-3300

BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CONTA CORRENTE 5839-4

REPRESENTANTE LEGAL: JULIO CESAR LOCATELLI

EMAIL: JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM.BR

CARGO: GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO: RUA CAPISTRANO DE ABREU, Nº 01, JD NOVA YORK, ARAÇATUBA/SP

RG: 7.634.080-3 / CPF: 032.971.049-45

À PREFEITURA MUNICIPAL JAPIRA

Ref. : Edital de Pregão nº 011/2018

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ**, que a proponente Ingá Veículos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0010-87, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado Santa Catarina, à Rodovia BR 282, KM 644, Nº 50, Jd Progresso, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93..

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
ROD. BR 282, KM 644
PROGRESSO - CEP 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Julio Cesar Locatelli
RG: 7.634.080-3
CPF: 032.971.049-45


Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.994.951/0010-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2013
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 644	NÚMERO 50	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR		TELEFONE (49) 3631-1100 / (49) 3631-1118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2018** às **16:57:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

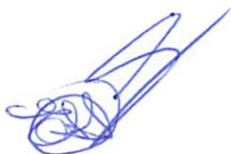
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 01.994.951/0010-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 29/04/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.988.978	NOME EMPRESARIAL INGÁ VEÍCULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623199 - Comércio atacadista de matériasprimas agrícolas não especificadas anteriormente 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/05/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 282	NÚMERO 50	COMPLEMENTO PRÉDIO	
CEP 89900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 29/04/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 23/05/2018 16:59:23 (data e hora de Brasília).

Julio Janelle
J or


	<h1>SINTEGRA/ICMS</h1> <h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h2> <p>Cadastro Atualizado até: 23/5/2018</p>	
---	--	---

Data da Consulta: 23/5/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	01994951001087	Inscrição Estadual:	256988978
Nome/Razão Estadual:	INGÁ VEÍCULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA: BR 282			
Número:	50	Complemento:	PRÉDIO	
Bairro:	PROGRESSO			
UF:	SC	Município:	SÃO MIGUEL DO OESTE	
CEP:	89900000			
Endereço Eletrônico:	CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR		Telefone:	049 36311100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	29/04/2013		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	29/04/2013
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/05/2013			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2013			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear			
- 4623199 - Comércio atacadista de matériasprimas agrícolas não especificadas anteriormente			
- 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
- 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes			
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
- 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente			
- 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis			
- 6462000 - Holdings de instituições não financeiras			
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor			
- 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:42:03 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **2632.B4E1.2D03.1773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01994951/0010-87
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Endereço: AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051108280916758005

Informação obtida em 23/05/2018, às 17:07:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature: *João F. Carvalh*
Handwritten initials: *Jos*
Handwritten initials: *ES*

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01994951/0001-96
Razão Social: INGA VEICULOS LTDA
Endereço: AV COLOMBO 3404 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051108280916758005

Informação obtida em 23/05/2018, às 17:06:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

José
Julio
Dante



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.994.951/0010-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140036341652
Data de emissão: 20/04/2018 15:11:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/06/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

JOS
↓
Julio
↓
Jurell

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/05/2018 17:02:56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0010-87

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 44615 - INGÁ VEICULOS LTDA
Endereço: Rua BR 282, 50 - Bairro PROGRESSO - Compl. EDIFICIO - CEP 89.900-000

Econômico: 12286 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Endereço: Rua BR 282, 50 - Bairro PROGRESSO - Compl. EDIFICIO - CEP 89.900-000

Código de Controle

DBA1GJS5RKRQ0581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 23 de Maio de 2018

Julio Jurell
Jor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.994.951/0010-87

Certidão nº: 150706027/2018

Expedição: 23/05/2018, às 17:05:15

Validade: 18/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.994.951/0010-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jos
Jus
Jus
Jus

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		PASSIVO	
	2016	2017	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	178.798.607,99	171.772.233,31	PASSIVO CIRCULANTE	234.761.762,22
DISPONIBILIDADES	48.345.675,56	2.542.111,68	Empréstimos e Financiamentos	1.528.919,58
Caixa e Equivalência de Caixa	48.345.675,56	2.542.111,68	Fornecedores	34.894.653,14
CRÉDITOS	130.452.932,43	168.830.121,63	Outras Contas a Pagar	10.325.455,93
Fundo Retirada Produtos MBB	26.815.631,93	19.254.035,93	Adiantamentos de Clientes	184.895.108,67
Duplicatas a Receber	39.038.669,17	37.548.822,17	Obrigações Sociais a Recolher	807.735,61
Contas a Recuperar	13.505.062,89	14.200.200,58	Obrigações Sociais a Pagar	781.532,14
Adiantamento a Outros Fornecedores	12.885.314,60	37.832.832,78	Obrigações Fiscais	216.134,85
Estoques	37.257.619,27	54.854.806,17	Imposto de Renda e C/SSL	202.320,43
Outros Créditos	950.434,67	5.139.424,00	Provisões	1.639.501,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	115.163.198,06	58.594.396,28	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.061.308,46
ATIVO RELIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.707.565,21	6.946.974,53	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	14.061.308,46
Deposito Judicial	4.037.186,77	4.033.754,38	Adiantamento p/Futuro Aumento Capital Socios	8.285.016,71
Empréstimos a P.F Ligadas	883.888,53	-	Empréstimos e Financiamentos	70.002,33
Outros Créditos	1.786.689,91	2.015.220,15	Distribuição de Lucros aos Socios	8.549.575,67
INVESTIMENTOS	40.827.200,73	16.976.927,74	Contas a Pagar	2.086.712,77
Participação p/ Incentivos Fiscais	2.463,48	2.463,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.953.540,00
Participação em Outras Empresas	40.824.737,25	16.974.464,26	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	9.953.540,00
IMOBILIZADO	66.559.812,03	67.500.279,92	RESERVA DE LUCRO	-
Imobilizado	63.994.825,32	77.277.620,85	Reserva de Lucro	826.745,27
Depreciação Acumulada	(7.435.013,29)	(9.777.340,93)	PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.185.195,35
INTANGÍVEL	11.068.220,03	8.968.214,09	Lucros Acumulados	33.954.827,77
Direito de Uso Reve da Marca MBB	22.169.842,09	22.169.842,09	Lucros do Exercício	1.230.367,58
Amortização Acumulada	(11.101.622,00)	(14.101.628,00)	TOTAL DO PASSIVO	258.776.610,70
TOTAL DO ATIVO	293.961.806,05	270.366.629,59		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2016		2017		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2017			
	2016	2017	2016	2017	Capital Social	Lucros/Prej Acum	Total Geral	
I - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	329.423.532,80	257.919.253,91	Saldo em 31/12/2015	9.953.540,00	33.954.827,77	43.908.367,77		
Vendas de Mercadorias	318.657.416,84	285.741.345,97	Lucro do Exercício de 2016	-	1.230.367,58	1.230.367,58		
Vendas de Serviços	10.566.115,96	11.577.906,94	Distribuição de Lucros aos socios em 2016	9.953.540,00	33.185.195,35	45.138.796,35		
DEDUÇÕES	(30.556.372,43)	(26.378.672,60)	Saldo em 31/12/2016	9.953.540,00	826.745,27	10.780.285,27		
Impostos Faturados	(30.556.372,43)	(26.378.672,60)	Reserva de lucros	-	826.745,27	826.745,27		
II - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	298.867.160,37	270.440.581,31	Lucro do Exercício de 2017	9.953.540,00	36.624.095,43	46.577.635,43		
CUSTOS OPERACIONAIS	(254.280.016,37)	(234.022.482,73)	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2016	2017			
Custo das Mercadorias Vendidas	(247.691.726,08)	(227.163.794,87)	DAS OPERAÇÕES					
Custo dos Serviços Vendidos	(6.588.290,29)	(6.858.687,86)	Resultado Líquido do Exercício	1.230.367,58	4.438.000,08			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	44.587.142,00	36.418.098,58	Depreciação/Amortização do Exercício	6.407.510,15	5.990.336,36			
III - RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(42.595.171,57)	(31.944.110,74)	Redução(Aumento) Contas a Receber	23.617.456,96	1.489.547,00			
Despesas c/Vendas	(13.024.706,00)	(7.899.646,17)	Redução(Aumento) Estoques	8.217.239,96	(17.596.466,72)			
Despesas Administrativas	(31.069.357,86)	(29.755.042,17)	Redução(Aumento) Outros Créditos	(5.541.160,80)	(22.270.569,48)			
Resultado Financeiro	725.648,31	867.864,32	Aumento(Redução)Obrigações Comerciais	(26.686.536,50)	23.237.983,87			
Outras Receitas/Despesas Operacionais	918.515,55	1.200.633,92	Aumento(Redução)Obrigações Fiscais	(1.900.605,65)	(126.359,58)			
Resultado Equivalência Patrimonial	(145.271,57)	3.642.279,36	Aumento(Redução)Outras Obrigações	19.588.848,95	(51.559.453,00)			
IV - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO P/CONT.SOCIAL PROVISÃO I.R.P.J.	1.991.970,43	4.473.987,84	Redução(Aumento) Realizável a Longo Prazo	(307.740,17)	858.990,68			
	(207.953,70)	(13.157,51)	Fluxo de Caixa Proveniente das Operações	24.826.351,52	(65.735.891,89)			
	(553.648,15)	(21.929,85)	DOS INVESTIMENTOS					
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.230.367,58	4.438.900,08	Adquirição de bens no Imobilizado/Investimentos	(13.482.146,71)	(15.193.845,40)			
			Baixas do Imobilizados	1.369.112,92	1.262.247,15			
			Baixas de Investimentos	-	27.492.552,25			
			Resultado de Equivalência Patrimonial	145.271,57	(3.642.279,36)			
			Fluxo de Caixa para Investimentos	(11.947.762,21)	9.518.874,74			
			Fluxo Caixa Proveniente de Financiamentos	(5.201.460,52)	413.453,07			
			Aumento ou Diminuição das Disponibilidades	7.477.128,79	(45.403.583,88)			
			Disponibilidades no início do Exercício	49.368.546,77	48.345.675,56			
			Disponibilidades no Final do Exercício	48.345.675,56	2.842.111,68			

NOTAS EXPLICATIVAS

- A empresa Inga Veículos Ltda é uma empresa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede a Rod BR 317 Km 8 nº8.173, Marimbá - Pr. Sua Atividade é Com. de Peças e Serviços para Caminhões, exportação e importações em geral, com início de suas atividades em 18/07/1997, sendo que a empresa fechou suas demonstrações pelo Lucro Real Anual.
- A empresa atua a comercialização de 7 (sete) tipos no mesmo ramo de atividade, localizadas nas seguintes cidades e estados: São Manuel do Oeste - SC, Itaipú - SC, Aracatuba - SP, Vitorino - PR, Londrina - PR, São Antonio da Platina - PR, Paranavai - PR.
- As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames das Normas Brasileiras, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da Associação societária Brasileira.
- Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observada o regime de competência.
- Práticas Contábeis Gerais
- Caixa e Equivalência de Caixa - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de até 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insuficiente risco de mudança de valor.
- Fundo Retirada Produtos MBB - É o saldo Disponível existente no Fundo de Veículos e Peças, junto a Fábrica MBB, para retiradas de Veículos e Peças.
- Duplicatas a Receber - Esta apresentada pelos valores de vendas a receber em um prazo de até 120 dias, podendo inclusive os valores a receber oriundos de vendas.
- A empresa avalia seus estoques por dois métodos, método de custo Médio e Método de custo Preço Específico, conforme demonstrado abaixo:

TÓPICO	Método		Valor	
	Preço Específico	Custo Médio	Preço Específico	Custo Médio
Caixa	25.162.396,47	13.234.240,46	25.162.396,47	13.234.240,46
Preços	5.109.971,37	11.016.002,02	5.109.971,37	11.016.002,02
Estoques	332.195,07	54.854.806,17	332.195,07	54.854.806,17
TOTAL	30.604.562,91	249.105.048,65	30.604.562,91	249.105.048,65

EMPRESA	Participação		Localização em		Ramo empresa	
	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor
Veiculos Veiculos Casagrande S/A	80,00%	80.000,00	Cascavel - PR	80.000,00	Comércio Varejista de Veiculos, Peças Pneus e Serviços de mecânica, exportação e importação em Geral	80.000,00
Aracatuba Diesel S/A	54,34%	54.340,00	Aracatuba - SP	54.340,00	Comércio de Peças para Veiculos	54.340,00
Aracatuba Diesel S/A	79,28%	79.280,00	Aracatuba - PR	79.280,00	Comércio de Peças para Veiculos	79.280,00
Lins Diesel S/A	57,10%	57.100,00	Lins - SP	57.100,00	Comércio de Peças para Veiculos	57.100,00

EMPRESA	Valor		Passivo/Neutro	
	Valor	Passivo	Valor	Passivo
Veiculos Veiculos Casagrande S/A	3.561.640,85	3.561.640,85	-	-
Aracatuba Diesel S/A	2.650,00	2.650,00	-	-
Aracatuba Diesel S/A	87.988,01	87.988,01	-	-
Lins Diesel S/A	-	-	-	-
TOTAL	3.652.279,36	3.652.279,36	-	-

IMOBILIZADO	Valor dos Bens		Debr. Acumuladas	
	Valor dos Bens	Debr. Acumuladas	Valor dos Bens	Debr. Acumuladas
Imoveis	46.024.072,53	(2.820.342,98)	46.024.072,53	(2.820.342,98)
Movéis e Utensílios e Instalações	2.449.432,14	(958.864,58)	2.449.432,14	(958.864,58)
Veículos	7.885.508,49	(2.854.825,26)	7.885.508,49	(2.854.825,26)
Maquinas e Equipamentos/Ferramentas	4.931.785,75	(1.525.708,88)	4.931.785,75	(1.525.708,88)
Equipamentos de Informática/Programas	597.811,28	(798.265,23)	597.811,28	(798.265,23)
Construção em andamento	14.051.851,28	-	14.051.851,28	-
Reforma em Imoveis de Terceiros	937.358,40	(823.333,87)	937.358,40	(823.333,87)
TOTAL	77.277.820,85	(9.777.340,93)	77.277.820,85	(9.777.340,93)

INTANGÍVEL	Valor dos Bens		Amortização Acum	
	Valor dos Bens	Amortização Acum	Valor dos Bens	Amortização Acum
Bandeira mbc - Inga Marimbá - PR	669.842,03	669.842,03	669.842,03	669.842,03
Bandeira mbc - Inga Itaipú - SC	6.500.000,00	(6.500.000,00)	6.500.000,00	(6.500.000,00)
Bandeira mbc - Inga Londrina - PR	1.000.000,00	(997.200,00)	1.000.000,00	(997.200,00)
Bandeira mbc - Inga Paranavai - PR	1.000.000,00	(997.200,00)	1.000.000,00	(997.200,00)
Bandeira mbc - Marimbá - PR	1.000.000,00	(667.200,00)	1.000.000,00	(667.200,00)
Bandeira MBB - Tubarão SC	4.000.000,00	(1.666.670,40)	4.000.000,00	(1.666.670,40)
Bandeira mbc - Aracatuba SC	8.000.000,00	(3.733.340,60)	8.000.000,00	(3.733.340,60)
TOTAL	22.169.842,09	(14.101.628,00)	22.169.842,09	(14.101.628,00)

FINANÇEIRA	Curto Prazo		Longo Prazo	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Banco Darmlechner S/A	43.413,41	20.588,92	43.413,41	20.588,92
TOTAL	43.413,41	20.588,92	43.413,41	20.588,92

12- Os administradores declaram a existência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar alterações sobre seus resultados financeiros - Marimbá - Pr. 31 de Dezembro de 2017

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta forma, foi autenticada em
CURITIBA-PR, em 28 de Maio de 2018.

Celia Regina Botelho de Notas
Escritora Autorizada
Autenticação de Cópia
FOF62959

Julio Janselli

so

[Handwritten marks and signatures]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INGA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 01.994.951/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 00000265

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGA VEICULOS LTDA
NIRE	41203769264
CNPJ	01.994.951/0001-96
Número de Ordem	265
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/07/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1848939

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGA VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	265
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1848939
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EE.35.E3.5D.D9.D7.21.45.68.40.2D.14.CB.06.D9.3C.CA.08.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 5.0.2 do Visualizador

Luís Puffetti

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: INGA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 01.994.951/0001-96

Número de Ordem do Livro: 000000265

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EE.35.E3.5D.D9.D7.21.45.68.40.2D.14.CB.06.D9.3C.CA.08.E0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

So

Julio Fontana

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203769264	CNPJ 01.994.951/0001-96	
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Diario Geral	NÚMERO DO LIVRO 000000265
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.EE.35.E3.5D.D9.D7.21.45.68.40.2D.14.CB.06.D9.3C.CA.08.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	62770764934	RICARDO SCHOLL:62770764934	132914859081191090 896256070044156026 60	04/10/2016 a 03/10/2019	Sim
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	01994951000196	INGA VEICULOS LTDA:01994951000196	380648672756214425 871948649492248478 88	11/07/2016 a 10/07/2019	Não
Contador	45377359968	CLAUDIO ROBERTO GONCALVES:45377359968	132714179006926111 496741851486478490 463	23/06/2015 a 21/06/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

17.EE.35.E3.5D.D9.D7.21.45.68.40.2D.
14.CB.06.D9.3C.CA.08.E0-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2018 às 17:24:15

5B.C1.84.C6.A0.67.27.5F
16.8F.65.FB.54.E7.C6.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



23/05/2018 7514725

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5367023

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGÁ VEÍCULOS LTDA INGÁ VEÍCULOS, portador do CNPJ: 01.994.951/0010-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 23 de maio de 2018.

PEDIDO Nº:

7514725



José
Julio
Portelli
[Assinatura]



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que adquirimos através da empresa INGA VEICULOS LTDA., CNPJ 01.994.951/0010-87, situada na Rod. BR 282, nº 50, – São Miguel do Oeste /SC, o equipamento abaixo discriminado:

Caminhão novo com Conjunto Coletor de Recicláveis, zero quilômetro, através do Convênio Nº 17/2016 firmado junto ao Instituto das Águas do Paraná visando à implantação de arranjos Municipais adequados de Coleta Seletiva, – Marca do caminhão: Mercedes-Benz e marca do Coletor: CIMASP - Nº do Empenho: 9795/2016.

Atestamos também que:

- a) O equipamento foi fornecido dentro do prazo previsto;
- c) O equipamento tem se apresentado versátil, eficiente, econômico no tocante a qualidade e durabilidade;
- d) Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supracitados.

Este Atestado é válido em todo o território nacional, a contar desta data.

Nova Santa Rosa, PR, 22 de Maio de 2018

Nome do responsável: Ivanete de Paula Lima Neis
CPF:065.726.066-51
Cargo: Chefe dos Serviços de Compras

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Chefe de Serviços de Compras
Portaria Nº 203/2014
CPF 065.726.066-51

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Município de Nova Santa Rosa

CNPJ: 77.116.663/0001-09

Endereço: Avenida Tucunduva

Bairro: Centro

Cidade: Nova Santa Rosa

Estado: PR

Cep: 85.930-000

Telefone: 45-3253-1144



1.º
8.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
ARGEMIRO DONADIO JUNIOR
ESCREVENTE
LONDRI-PR
SÓLO
MAPPET

CARTÓRIO PIRES
 1.º Ofício de Registro Civil e 6.º Tabelionato de Notas
 Comarca de Londrina - Paraná
 Rua Pio XII, 65 - Centro - Londrina - Pr
 CEP: 86020-380 - Fone: (43) 3323-7743

Eduardo Marques
de Souza Pires
titular

Autentico a presente fotocópia por
conferir com original que me foi
apresentado em seu Verso. *0013*. Dou fé.
Londrina/PR, 23 de maio de 2018.

[Handwritten Signature]
Argemiro Donadio Junior - Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARVALHO E RODRIGUES CAÇAMBAS S/S LTDA - ME, situado a Av Chepli Tanus Daher, nº 749, Jd. Acapulco, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ 03.381.307/0001-78, neste ato representado pelo Sr LUIZ CLAUDIO VALIM RODRIGUES, sócio proprietário, atesta que a empresa **INGA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, efetuou a venda de um caminhão novo, modelo **Atego 1419**, zero Km, Marca **Mercedes-Benz**, equipado com um coletor de reciclável, e que presta serviços de manutenção e reposição de peças originais do veículo/equipamento supra mencionado, com assistência técnica, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 08 de março de 2018.

[Handwritten signature]

CARVALHO E RODRIGUES CAÇAMBAS S/S LTDA - ME
LUIZ CLAUDIO VALIM RODRIGUES

Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 86015-430 - Fone/Fax: (41) 3026-2728
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br Enildo Sardi - titular

Nº wU7Vn.ywv78.8hskP, Controle: XNDu7.0eGnb
Seu Cuiabá - Consulte em: http://www.cartorios.com.br

Reconheço por semelhança a assinatura de LUIZ CLAUDIO VALIM RODRIGUES (23454). *0023629*
Dou fé, 08 de março de 2018 - 14:39:25h.

Luciana Salvador - Escrevente *[Handwritten signature]*

CARTÓRIO SARDI
9º Serviço Notarial
Enildo Sardi - Tabelião

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ingá Veículos Ltda
Concessionária Mercedes-Benz
Rod. Br 282, Km 644 nº 50
Tel: (49) 3631-1100
Fax: (49) 3631-1130
CEP 89900-000
São Miguel do Oeste - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA PREGÃO 30/05/2018

HORA PREGÃO: 09:00h

RAZÃO SOCIAL: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ 01.994.951/0010-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256330638


RODOVIA BR 282, KM 644 Nº 50 BAIRRO PROGRESSO.

SÃO MIGUEL DO OESTE – SC

DATA 22/05/2018

(43) 3302-3300

JULIOLOCATELLI@INGAVEICULOS.COM

Julio Locatelli for




Município de Japira - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 11/2018

Objeto: Aquisição de Veículo caminhão novo/zero hora, Conjunto de Recicláveis

Lote: 0001	Lote 001	Item: 0001	CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
------------	----------	------------	--	---------------	-------------	------

Conjunto Coletor de Recicláveis:

Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga, com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento, com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).

Fornecedor	38031	INGÁ VEÍCULOS LTDA	MERCEDE-BENS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		290.000,00		
1		290.000,00		

JOSE CARLOS LUCIANO
 Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
 Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
 Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES
 Membro

INGÁ VEÍCULOS LTDA
 JULIO CESAR LOCATELLI



Município de Japira - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 11/2018

Equipiano

Página:1

Data abertura: 30/05/2018

Data julgamento: 30/05/2018

Data homologação:

CNPJ: 01.994.951/0010-87

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE	UND	1,00	290.000,00 *	MERCEDE-BENS
-----	--------------------------------	-----	------	--------------	--------------

ICLÁVEIS Conjunto Coletor de Recicláveis:

Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

290.000,00

Ter

Julio
Barrell

CNPJ: 01.994.951/0010-87 - INGÁ VEÍCULOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 o

30/05/2018 09:18:52



Município de Japira - 2018

Classificação por item

Pregão 11/2018

Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 6075 CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS					
Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).					
38031-8	INGÁ VEÍCULOS LTDA	01.994.951/0010-87	Classificado	MERCEDE-BENS EQUIPADO	290.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Júlio", "DUTELL", and "Jon".



Município de Japira - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2018

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38031-8 INGÁ VEÍCULOS LTDA		CNPJ: 01.994.951/0010-87		Telefone:		Status: Classificado		290.000,00	
Representante: 38032-6 JULIO CESAR LOCATELLI									
Lote 001 - Lote 001									
001	6075 CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	UN	1,00	Classificado	MERCEDE-BENS EQUIPADO	ATEGO 1419 EQUIPADO	290.000,00	290.000,00	*
<p>Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré, com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).</p>									
VALOR TOTAL:							290.000,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a signature that appears to read "Julio Locatelli".



Município de Japira - 2018

Relação de Participantes

Pregão 11/2018

Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
38031-8	01.994.951/0010-87	INGÁ VEÍCULOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Two vertical lines with arrows pointing down, labeled "Luis" and "Pirelli".
A circular stamp with a signature inside.
A rectangular stamp with a signature inside.
The initials "Jor" written at the bottom right.



Município de Japira - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 11/2018

Equip/ano

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

Lote 001 - Lote 001

Item 001: 6075 CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS **ADQUIRIDO**

38031-8	INGÁ VEÍCULOS LTDA	01.994.951/0010-87	Classificado	MERCEDE-BENS EQUIPADO	290.000,00
---------	--------------------	--------------------	--------------	-----------------------	------------

Conjunto Coletor de Recicláveis:

Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial ate o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo: com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1.20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000

Handwritten signatures and marks:
 - A large blue checkmark.
 - The name "Júlio Parrelli" written in blue ink.
 - A circular stamp with illegible text.
 - The initials "JCS" written in blue ink.



Município de Japira - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 11/2018

Equipiano

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 38031-8 INGÁ VEÍCULOS LTDA		
CNPJ: 01.994.951/0010-87		
Itens vencidos: 1		

Item 001	6075 - CAMINHÃO - CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS	MERCEDE-BENS EQUIPADO	290.000,00
----------	---	-----------------------	------------

Conjunto Coletor de Recicláveis:

Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg (MT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potencia mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com embolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12V. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; largura mínima interna 2.100mm; comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; taxa de acomodação de carga 3:1; taxa compactação 4:1 ou superior; a capacidade de carga deve ser de no mínimo 12.00m³. O fabricante deve possuir código NIEV (código universal de identificação do fabricante sobre chassi).

Jo
Julio
Pinelli
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PROCURADORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: Aquisição de um Veiculo caminhão novo/zero hora, conjunto coletor Recicláveis, coletor compactador de lixo.

Ementa: Análise jurídica do texto da Minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto Aquisição de um Veiculo caminhão novo/zero hora, conjunto coletor Recicláveis, coletor compactador de lixo, para auxiliar o município no desenvolvimento de ações de educação ambiental do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na política nacional de resíduo sólidos através da Lei Federal nº 12.305/2010. Na integra conforme Convênio Instituto das Águas Paraná - ÁGUASPARANÁ nº 497/2017 de 20 de Dezembro de 2017, no valor de R\$ R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), com a seguinte composição financeira 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais) pelo Estado, através do AGUASPARANÁ, e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como contrapartida pelo Município.

Os Fatos:

Trata-se da aquisição de um Veiculo caminhão novo/zero hora, conjunto coletor Recicláveis, coletor compactador de lixo, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma), única empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica INGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

VEICULOS LTDA, vencedora do certame, com valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Não houve habilitação nem desclassificação.

Dos Documentos:

O objeto do Pregão aquisição de um Veículo caminhão novo/zero hora, conjunto coletor Recicláveis, coletor compactador de lixo, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93 e suas posteriores modificações.

Do Parecer:

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

Compulsando adequadamente os autos, verifica-se que os princípios da ampla publicidade e transparência do certame foram atendidos, com publicações no Diário Oficial do Estado – Edição nº 10193, que circulou no dia 18/05/2018, e no Jornal do JCN – Edição 1950, que circulou no dia 19/05/2018, logo, estes requisitos foram devidamente respeitados. Entretanto, apesar dessa ampla divulgação e publicidade apresentou-se apenas umas empresas interessadas INGA VEICULOS LTDA.

Tal circunstancia, entretanto, não impede o prosseguimento da licitação em decorrência do claro desinteresse de outros licitantes. Sobre a hipótese, discorre o eminente administrativista JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, in Manual de Direito Administrativo, 23 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010, p. 318:

Se comparecerem vários, mas, em face de inabilitação ou desclassificação dos demais, remanesceu um licitante deve ser declarado vencedor do certame, com os efeitos regulares dessa situação jurídica. E por mais de um fundamento. Em primeiro lugar, a lei em nenhum momento exigiu número mínimo de interessados para participação e julgamento; só exigiu para a convocação. Depois, porque a revogação do certame ofenderia o princípio da economicidade e da eficiência, já que implicaria maior demora e maiores gastos com outra licitação. Por último, não teria disputa, ou que foi devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

habilitado por cumprir exigências legais: a ser assim, estar-se-ia beneficiando os desinteressados ou inabilitados em desfavor do único que se interessou, ou que foi aprovado na fase de habilitação. Conseqüentemente, temos que esse único remanescente tem direito subjetivo à continuidade do certame e ao julgamento, bem como, se classificado nos termos do art. 48, a que seja declarado vencedor da licitação.

A fase externa iniciou-se com a publicização do procedimento licitatório e a CPL realizou todos os tramites legais exigidos para a realização do certame.

No dia 30/05/2018, compareceu a sessão de realização do certame uma única empresa interessada, a INGA VEICULOS LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e, por ter atendido todas as exigências do Edital foi declarada a vencedora do certame, qual se vê da ATA DE RECEPÇÃO ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018- PMJ.

Diante do exposto, concluímos com a devida vênia que, no entendimento desta Procuradoria-Geral, o presente processo de Tomada de Preço esta livre de qualquer vicio capaz de comprometer a legalidade do procedimento administrativo porquanto, somo favorável a Homologação do Certame.

Japira (PR), 04 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Subprocurador – OAB/PR. nº 75.940

Portaria nº 028/2018, de 08/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO XERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECILÁVEIS, á empresa:

INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87 – RODOVIA BR 282, KM 644 Nº 50 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO MIGUEL DO OESTE – SC - CEP 89.900-000, vencedora do Lote 001 Item 001, perfazendo o valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação **de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **011/2018-PMJ**.

Contrato nº 25/2018, Vigência 12 Meses.

Japira, 06 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM)

VEÍCULO DE PASSEIO (5 pessoas 0Km, á empresa:

JSA MERCANTIL LTDA – CNPJ: 28.845.616/0001-82- RUA PORUDENTE DE MORAIS, 1569 – AP 154 – VILA SEIXAS – RIBEIRÃO PRETO-SP – CEP: 14.020-055 vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais).** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **008/2018-PMJ.**

Contrato nº 24/2018, Vigência 12 Meses.

Japira, 06 de Junho de 2018

JOSE GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos médico-hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 19/06/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjvb@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 06 de junho de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 18/06/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM)

VEÍCULO CAMINHÃO NOVO XERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECILÁVEIS, á empresa:

INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87 – RODOVIA BR 282, KM 644 Nº 50 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO MIGUEL DO OESTE – SC – CEP 89.900-000, vencedora do Lote 001 Item 001, perfazendo o valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **011/2018-PMJ.**

Contrato nº 25/2018, Vigência 12 Meses.

Japira, 06 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO 048/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dia 21 de junho de 2018 às 13:30 horas, em sua sede para Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos diversos Conforme listagem de A a Z da Tabela INDITEC/ INDIFARMA (Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico- Diário Oficial Portaria N º 37 de 11 de maio de 1992), para os pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Conselheiro Mairinck/PR, conforme necessidade e disponibilidade financeira do Município, pelo período de 12 (doze) meses O objeto desta licitação será entregue IMEDIATO após a emissão da Ordem de Departamento Municipal de Saúde. A urgência na entrega se dá face às dificuldades de estoque a imprevisibilidade do medicamento a ser utilizado em caráter emergencial, sendo que a sua não entrega no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no certame licitatório. O credenciamento das empresas será das até as dia 21 de junho de 2018 às 13:15 horas, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 13:30 horas do dia 21 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82.demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221 Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de junho de 2018 Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.602/2018.

Ementa: Concede Aposentadoria a Maria de Lourdes de Freitas Lente.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial com proventos integrais, a servidora **MARIA DE LOURDES DE FREITAS LENTE**, identificada civilmente através do documento de identidade RG. 3.634.344-3/PR, no cargo de Professora, fixada no valor R\$ 2.503,44 (dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | Abatã |
| Cornélio Procópio | Curiúva | Rancho Alegre | Cambarã |
| Curitiba | Figueira | Primeiro de Maio | Ribeirão do Pinhal |
| Itaú | Ventania | Florestópolis | Nova Fátima |
| Japira | Sapopema | São Jerônimo da Serra | Barra do Jacaré |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | Santa Amélia |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | Sertãozinho |
| Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva | Bela Vista do Paraíso |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés | Ribeirão Claro |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista | |
| Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz | |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé | |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundial do Sul | |
| Pinhalão | Leópolis | Andaraí | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; INGÁ VEÍCULOS LTDA
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item do **Lote 001 Item 001**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, referente, ao **Lote 001 Item 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo do produto ora contratado será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.06.07 15:28:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; INGÁ VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item do **Lote 001 Item 001**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, referente, ao **Lote 001 Item 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

VIGÊNCIA: O prazo do produto ora contratado será inicialmente de (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
CONTRATANTE **CONTRATADA.**

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO 049/2018

Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 27 de junho de 2018, em sua sede para a **Contração de empresa especializada em Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Ferramentais para Pavimentação em Pedra Irregular "Poliédrica"** dando atendimento ao Convênio junto ao Ministério das Cidades, programa Planejamento Urbano – Implantação de Infraestrutura Urbana, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856883/2017 - Operação 1041080 - 34. O projeto será implantado na sede do Município, na Rua Dario Maurício do Nascimento, Rua Projetada "C", Rua Vereador Jair Xavier da Silva, Rua Prefeito Manoelito Brito, Totalizando 5.404,49 M² - (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove centésimas de metro quadrado) O credenciamento das empresas será das 07:50 até as 08:00 horas do dia 27 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82.demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 07 de junho 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Grupo Querência NATIVA

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

grupoquerencianativa@hotmail.com
WhatsApp **TIM** **43 9972-8534**
43 9900-7527
facebook **www.facebook.com/grupoquerencianativa**

GRAFIMIX
A melhor solução em impressão!
gráfica Impressão Digital **43 3571-3471**
graf_mix@hotmail.com
Rua Mato Grosso, 670 Vila Kalup Siqueira Campos - PR

Brinquedos SIQUEIRENSE
A alegria da criançada!
Locação de Brinquedos Mesas e Cadeiras
Agende com antecedência:
43 3571-3471
43 9608-4238 Adriano
43 9952-2004 Fran
Adriano Fran
com Adriano Monteiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

PORTARIA Nº 040/2018

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal EDVILSON PEDRO DA SILVA, cargo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, portador da cédula de identidade RG nº 4.054.309-0/Pr, 3 (três) meses de licença especial remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogando a 28/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



VESTIBULAR EAD
EFEITO qualidade UNIFIL
AGENDE SUA PROVA!
UniFil
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



Polo Joaquim Távora:
(43) 99624-7123

Polo Quatiquil:
(43) 99636-6935

Polo Siqueira Campos:
(43) 99954-2998

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunibá
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiquil
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Cunivá
Figueira
Ventania
Sapporerna
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congoninhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundial do Sul
André

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos trinta dias do Mês de Maio de 2018 (30/05/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSÉ CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOÃO INOCÊNCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **AQUISIÇÃO DE 1 (um) VEICULO CAMINHÃO NOVO/ZERO HORA, CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS** relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, da empresa: INGÁ VEÍCULOS LTDA, Às 08h35min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço da proponente, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h15min foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou lance inicial no Item 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde a proponente apresentou toda a documentação solicitada, sendo considerada HABILITADA. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação pelo fornecedor da seguinte forma:
INGÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87 – RODOVIA BR 282, KM 044 Nº 50 – BAIRRO PROGRESSO – SÃO MIGUEL DO OESTE – SC - CEP 89.900-

for J



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**. O Pregoeiro comunicou ao presente, a proponente declarada **VENCEDORA** do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, a adjudicação do objeto a empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**. e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Equipe de Apoio


JOÃO INACÍCIO GOMES
Equipe de Apoio


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


INGÁ VEÍCULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item do **Lote 001 Item 001**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, referente, ao **Lote 001 Item 001** pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo do produto ora contratado será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 07 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


JULIO LOCATELLI
INGÁ VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA.

Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO DE RECICLÁVEIS**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, Estado de Santa Catarina, sito à Rodovia BR 282, KM 644, nº 50, Bairro Progresso, CEP: 89.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.994.951/0010-87**, representada por Titular Sr. **Ricardo Schöll**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 627.707.649-34** e Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO DE RECICLÁVEIS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item do lote 001 Item 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil reais)**, referente, o item do lote 001 Item 001 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	570	04.001.15.452.0004.2007	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	573	04.001.15.452.0004.2007	795	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos;

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICIPIO DE JAPIRA, CNPJ: 75.969.881/0001-52 - Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, CEP: 84.920-000 - Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

Handwritten signature and stamp:
Visto e Ometido
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANGELO MARCOS VIGILATO
FISCAL DO CONTRATO


INGÁ VEÍCULOS LTDA
Titular- RICARDO SCHÖLL
CONTRATADA

Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO DE RECICLÁVEIS**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, Estado de Santa Catarina, sito à Rodovia BR 282, KM 644, nº 50, Bairro Progresso, CEP: 89.900-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.994.951/0010-87**, representada por Titular Sr. **Ricardo Schöll**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no **CPF/MF sob nº 627.707.649-34** e Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO ZERO/HORA-CONJUNTO DE RECICLÁVEIS**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item do lote 001 Item 001, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil reais)**, referente, o item do lote 001 Item 001 pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 15 (dias) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	570	04.001.15.452.0004.2007	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	573	04.001.15.452.0004.2007	795	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. O veículo deverá ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos;

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1. Se o veículo estiver em desacordo com as características e especificações, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para substituição será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar o veículo após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do MUNICIPIO DE JAPIRA, CNPJ: 75.969.881/0001-52 - Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, CEP: 84.920-000 - Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

Julio Parrelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 011/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 07 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANGELO MARCOS VIGILATO
FISCAL DO CONTRATO


INGA VEÍCULOS LTDA
Titular- RICARDO SCHÖLL
CONTRATADA

Julio Locatelli
Gerente de Vendas
CPF: 032.971.049-45

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____